



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV - Nº 120

SÁBADO, 22 DE SETEMBRO DE 1990

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 144ª SESSÃO, EM 21 DE SETEMBRO DE 1990

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Ofício

- Nº 327/90-SNC/DNPV/COT, do Secretário Nacional de Comunicações do Ministério da Infra-Estrutura, solicitando a devolução, àquela Secretaria, de processos administrativos de outorga e de renovação de concessão de serviços de radiodifusão sonora de sons e imagens, após publicação dos respectivos decretos legislativos, pelas razões que especifica. Deferido.

1.2.2 - Comunicação

- Do Senador Márcio Lacerda, que se ausentará do

País no período de 22 a 24 de setembro do corrente ano.

1.2.3 - Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA - Transcrição, nos anais do Senado, de artigo publicado no *Correio Braziliense*, sobre as funções do Cegraf, de autoria do seu Diretor, Agaciel da Silva Maia.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES - Decretação pelo Banco Central da liquidação extrajudicial do Banco do Estado do Piauí.

1.3 - ENCERRAMENTO

2 - ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nºs 195 a 197, de 1990

3 - PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Nºs 3 e 4, de 1990.

4 - DIRETORIA GERAL

Extrato do Contrato nº 44/90.

5 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL

Edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária

6 - MESA DIRETORA

7 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 - COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 144ª Sessão, em 21 de setembro de 1990 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura Presidência dos Srs. Mendes Canale e Antônio Luiz Maya

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jarbas Passarinho - Antônio Luiz Maya - Chagas Rodrigues - Lourival Baptista - Pompeu de Sousa - Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) - A lista de presença acusa o comparecimento de 6 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral Cr\$ 1.069,00 Tiragem. 2.200-exemplares.

É lido o seguinte

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 Ofício nº 327/90-SNC/DNPV/COT

Em 19-9-90

Do: Secretário Nacional de Comunicações

Ao: Presidente do Senado Federal

Assunto: Devolução de processos (solicita)

Senhor Presidente,

Com o advento da Constituição Federal promulgada em 5 de outubro de 1988, os atos outorga e de sua renovação de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens (televisão), expedidos pelo Poder Executivo, passaram a ser apreciados pelo Congresso Nacional e somente produzem efeitos legais após sua deliberação, nos termos do § 3º do art. 223...

2. Atendendo ao procedimento estabelecido no novo Texto Constitucional, foram encaminhados à apreciação do Congresso Nacional, em 1989 e 1990, 288 (duzentos e oitenta e oito) atos, sendo 202 (duzentos e dois) e outorgas e 86 (oitenta e seis) de renovação, que seguiram acompanhados dos respectivos processos administrativos.

3. Através dos Decretos Legislativos nºs 62/89, 89/89, 01/90 e 02/90, publicados no Diário Oficial de 3-11-89, 27-12-89, 12-3-90 e 13-3-90, respectivamente, foram aprovados os atos de outorga para Ivaí Emissora FM Ltda (Processos nºs 29.000-007186/88 e 29.105-001170/88 e de renovação de outorga das empresas Rádio Imperatriz Sociedade Ltda (Processo nºs das

empresas Rádio Imperatriz Sociedade Ltda (Processos nºs 29.116-000005/88), Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda (Processo nº 29.104-000378/87) e Rádio Maringá de Pombal Ltda (Processo nº 29.103-000546/87).

4. Ocorre que a legislação determina a celebração do contrato de concessão entre a União e a entidade outorgada, do qual decorre prazo para instalação da emissora. Estabelece, ainda, a exigência de prévia autorização do poder concendente para quaisquer modificações de características técnicas, das missoras e de eventuais alterações dos atos constitutivos das entidades executantes de serviços de radiodifusão. Conseqüentemente, surge para este Órgão necessidade de realizar consultas aos processos correspondentes, onde se encontra a documentação pertinente.

5. Assim sendo, torna-se necessário estabelecer um procedimento no sentido de serem devolvidos, diretamente, a esta secretaria os processos administrativos de radiodifusão, submetidos ao Congresso Nacional, após publicação dos respectivos decretos legislativos.

Certo de contar com a acolhida de V. Exª, apresento, na oportunidade, protestos de elevada consideração. — Joel Marciano Rauber.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Será feita a devolução solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 18 de setembro de 1990.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exª para os devidos fins, que me ausentarei do País no período de 22 a 24 de setembro do corrente ano, em viagem à Bolívia, junto com a comitiva do Governo do Estado de Mato Grosso, onde, na ocasião, receberei condecoração do governo boliviano.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e distinta consideração. — Senador Marcio Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — A comunicação lida vai a publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, primeiro orador inscrito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, O Correio Braziliense, em sua edição de 13 de setembro passado, publicou artigo sobre "O Centro Gráfico do Senado", de autoria do seu Diretor-Executivo, Agaciel da Silva Maia, que requerio seja incorporado ao texto deste sucinto pronunciamento.

Trata-se de trabalho denso de informações criteriosas, sérias e oportunas, de quem realmente está em condições de avaliar com autoridade os objetivos os resultados obtidos e as perspectivas dessa instituição, proposta em setembro de 1963 por Issac Brown, e que teve a sua criação concretizada pelo então Presidente do Senado Federal, Senador Auro de Moura Andrade, brasileiros já falecidos, cuja trajetória será sempre evocada como exemplar, pela dignidade, competência, honradez e inextinguível dedicação ao serviço público.

O povo precisa conhecer melhor o que é, o que faz, e a importância do Cegraf, como

decisivo fator de eficiência e prestígio das atividades do Congresso Nacional.

Neste sentido, o artigo de Agaciel da Silva Maia é um depoimento sereno, conciso e realista, que vale a pena ler.

Ninguém ignora que, de vez em quando, explode uma soez campanha contra o Cegraf e o Senado Federal, alvos prediletos de críticas demolidores e de notícias maliciosamente infiltradas nos jornais, rádio-emissoras e na TV.

Informantes anônimos a maliciosos teima em veicular versões inverídicas e deturpadas, sobre as iniciativas ou fatos ocorridos no Cegraf e no Senado Federal.

Quem não se lembra, por exemplo, das farisaicas, injustas e monótonas denúncias relativas ao suposto "trem da alegria", com as quais, na verdade, se pretendia desmoralizar a gestão do Senador Moacyr Dalla?

Ainda hoje persistem os efeitos psicológicos da tramóia consubstanciada na "ação popular" que visava demolir o Cegraf e denegrir o Senado Federal, traumatizando pais de família e humildes servidores.

Evidentemente, seria uma ingênua demonstração de farisaísmo ignorar erros evidenciados no cotidiano da Instituição, casos de omissão, e, por vezes, exacerbação crítica de insignificantes parcelas partidárias, nocivas à reputação do Poder Legislativo, quando deveriam prevalecer os atributos tradicionais característicos do Parlamento.

Em todos os países do mundo acontecem vexames envolvendo personalidade da mais alta categoria como, por exemplo, as acusações de suborno que determinaram o afastamento do Príncipe Bernard, esposo da Rainha Juliana, da Holanda, episódios semelhantes ocorridos com ministros e personagens da maior categoria da "nomenclatura" soviética e do Japão, os processos que levaram à renúncia o Presidente Nixon, nos Estados Unidos, para citar apenas os mais conhecidos.

No Brasil, o que se tem verificado é o propósito deliberado e permanente de achincalhar, ou avacalhar, o Poder Legislativo em peso, Senadores e Deputados ou seja, um mesquinho processo de destruição da credibilidade da classe política como um todo, considerada, de plano, degenerada e corrupta, irremediavelmente

desacreditada perante a opinião pública.

Ora, semelhante injustiça e desatino significam a liquidação, a curto prazo, da democracia, da liberdade e do Estado de Direito, aspirações máximas da nacionalidade.

Essa postura deve ser repeliada a qualquer preço, porque os maus exemplos de alguns parlamentares não justificam o estrangulamento da democracia, da ordem jurídica e da normalidade constitucional.

Santo Agostinho costumava dizer que preferia os críticos, porque ensejam a reparação de possíveis erros cometidos e o aprimoramento ético das pessoas, aos bajuladores profissionais insinceros, que estimulam a corrupção.

Nem os iconoclastas e sadomasoquistas demolidores, nem os turiferários desfrizados, profiteurs e oportunistas, fauna conhecida em todos os países.

Tanto nos planos da administração pública, da política e dos partidos, como no desempenho pessoal dos seus protagonistas, devem aplicar-se as sábias diretrizes de São Tomás de Aquino, o **Doctor Angelicus** da Igreja Católica — o primado e a obediência do "bem comum", os conselhos de Santo Agostinho, o sábio de "As Confissões" isto é, a verdade de como norma suprema, o equilíbrio, a serenidade e a justiça, e de Santo Inácio de Loyola, a humildade, a ética e uma permanente autocritica.

São estas as observações que me ocorreram à margem da experiência cotidiana do Cegraf e do Senado Federal, em face das injúrias e calúnias de detraidores enraivecidos que desconhecem por completo sua estrutura, funcionamento e os inquestionáveis serviços prestados ao Brasil.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

Correio Braziliense

Brasília, quinta-feira, 13 de setembro de 1990

O CENTRO GRÁFICO DO SENADO

Agaciel da Silva Maia

Quando o Congresso Nacional ainda funcionava no Rio de Janeiro todos os seus impressos eram feitos pelo Departamento de Imprensa Nacional, órgão responsável pela confecção dos trabalhos gráficos do Poder Executivo. Com a transferência da capital federal para o Pla-

halto Central, em 1960, o DIN teve seu parque gráfico-editorial fracionado, uma vez que grande parte das máquinas e equipamentos daquele órgão ficou no Rio de Janeiro. Assim, baixou sensivelmente, a capacidade de produção do DIN, afetando, dessa forma, o Senado Federal que, pelos constantes atrasos de entrega dos seus impressos, feitos naquele importante órgão, tinha dificuldades, inclusive, para realização das sessões diárias, que dependiam da impressão e divulgação antecipadas das ordens do dia e projetos de lei a serem apreciados, além da demora da publicação de atos do Poder Legislativo no **Diário do Congresso Nacional**. Com isso, o Senado Federal viu-se na contingência de montar seu próprio parque gráfico, para atender com presteza e boa qualidade a crescente demanda dos trabalhos gráficos do Senado e do Congresso Nacional.

Em 1963, precisamente no mês de setembro, há 27 anos, portanto, a visão administrativa de um servidor chamado Isaac Brown, secretário-geral da Mesa Diretora do Senado, visualizou como forma de se economizar e ganhar tempo a instalação de uma gráfica que atendesse com presteza e boa qualidade, inicialmente os A-vulsos (ordem do dia, projetos de lei, resoluções) de matéria em tramitação urgente e diária naquela Casa do Congresso Nacional, que muitas vezes eram datilografadas, em verdadeiros mutirões de funcionários, materializada sua criação através da determinação do Presidente do Senado, Auro de Moura Andrade, que, tendo a visão dos estadistas, autorizou o funcionamento dos **Serviços Gráficos do Senado Federal**.

Estava criada a Gráfica do Senado. No início, com poucos equipamentos do sistema tipográfico, instalados em um barraco de madeira, de forma a que atendesse àqueles trabalhos essenciais ao funcionamento das sessões legislativas.

Posteriormente, o dimensionamento cada vez maior das atividades do Congresso Nacional passou a exigir uma ampliação considerável da gráfica, tendo em 1967 passado a compor e imprimir o **Diário do Congresso Nacional**, bem como a publicação regular de separatas de discursos dos parlamentares, além também, dos trabalhos gráficos da Câmara dos Deputados.

Totalmente consolidada, e já denominado **Centro Gráfico do Senado Federal**, tendo seu parque gráfico ampliado, com a

instalação de equipamentos do sistema *offset*, o Cegraf recebeu novas incumbências, além daquelas de imprimir os trabalhos legislativos.

Editadas por órgãos do Senado, as publicações oficiais, assim denominadas aquelas de subsídio à atividade legislativa, passaram a ser impressas na Gráfica do Senado. Dentre essas publicações destaca-se a *Revista de Informação Legislativa*, de periodicidade constante, e todas aquelas que servem de apoio às atividades das Comissões Permanentes e Temporárias, das Comissões Parlamentares de Inquérito, que sempre publicam o resultado do seu trabalho, seja através de relatórios, plaquetes ou livros. Publicações de alto valor para a sociedade, muitas formam o acervo jurídico da Nação, outras têm servido de balizamento para que o Poder Executivo tome providências a respeito de assuntos que interessam ao Estado. Essas publicações — como as que resultaram da CPI da Mulher, CPI da Educação, recentemente foi impresso um livro com o resultado da Comissão que apurou a importação de alimentos, em 1986, questão até hoje pendente na Justiça —, são distribuídas a órgãos públicos e de representação de classes, formando também o acervo das bibliotecas do Senado e da Câmara, sempre abertas ao público para que se tome conhecimento global das atividades legislativas do Parlamento. Como são publicações eminentemente técnicas, sem nenhum sentido comercial, não interessa às editoras privadas publicá-las, até porque não estão concorrendo a prêmios literários. O Cegraf cumpre aí papel relevante e com objetivo patriótico, divulgando decisões de interesse da sociedade brasileira e cumpridas pelo Congresso Nacional.

Com a instalação da Assembleia Nacional Constituinte, em fevereiro de 1987, coube ao Cegraf papel preponderante durante todo o processo de elaboração da nova Constituição, com sua equipe de técnicos gráficos e todo o corpo funcional mobilizados permanentemente para atender, com a maior rapidez, às solicitações dos constituintes. Muitas decisões tomadas durante os debates diurnos na Assembleia eram impressos em menos de 24 horas, tal era o espírito de participação que tomou conta de todos os servidores do Cegraf.

Por determinação da presidência do Senado, foi elaborado projeto de impressão da Constituição Federal, de modo que

na sessão de promulgação da Carta Magna o Centro Gráfico do Senado começava a distribuir para todo o País dois milhões de exemplares da Constituição Brasileira.

Entidades as mais diversas, englobando assembleias legislativas, prefeituras, câmaras municipais, embaixadas, sindicatos, escolas, bibliotecas, delegacias de polícia, universidades, entidades representativas das mais diversas categorias profissionais, do mais distante rincão nacional, receberam um exemplar da nova Constituição.

Atualmente, o Cegraf vem realizando um trabalho de divulgação da Constituição Brasileira no exterior. Já foi impressa a versão da Constituição para os idiomas inglês e francês, e se encontra em fase de impressão a versão para o espanhol. Com isso, o Cegraf pretende levar aos países amigos, através das embaixadas, o texto da nossa Constituição, nos idiomas mais falados no mundo.

São 18 horas diárias de trabalho, imprimindo três jornais por dia — *Diário do Congresso Nacional*, seções I e II, e conjunta (quando se reúnem Senado e Câmara juntos), totalizando mais de 240 páginas do jornal; confeccionando avulsos, que têm que circular 12 horas após chegar à gráfica, fazendo todas as publicações oficiais e aquelas que divulgam a atividade legislativa do parlamentar, como também imprimindo diversos trabalhos gráficos através de convênios com órgãos públicos, entre os quais se incluem o Tribunal de Contas da União, a Gráfica do Senado é um conjunto de servidores dedicados, profissionais e conscientes da missão importantíssima que o órgão exerce, principalmente no registro diário da História do Brasil, através da impressão dos Anais do Congresso Nacional, que marca indelevelmente o que acontece, no dia-a-dia da sociedade nacional, com um parque gráfico que está em vias de adotar a composição e impressão através do raio laser, justamente para que possa responder prontamente cada vez mais à exigência de funcionalismo do Poder Legislativo, justamente quando o País se prepara para o grande salto desenvolvimentista, visando estar no cenário mundial juntamente com as grandes potências, na entrada do ano 2000.

Agaciel da Silva Maia é diretor-executivo do Centro Gráfico do Senado

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mendes Canale 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os jornais de hoje das principais cidades brasileiras noticiam que o Banco Central decretou, ontem à noite, a liquidação extrajudicial de algumas instituições financeiras oficiais, entre elas três bancos estaduais. Um desses bancos é o do meu Estado, o Banco do Estado do Piauí S.A. De modo que trato desse assunto não só como cidadão piauiense, não só como Senador que aqui chegou pela vontade livre do povo do meu Estado, mas não posso deixar de dizer que, ao falar sobre o Banco do Estado do Piauí, de certo modo falo da minha própria pessoa, de minha vida pública, pois muito me sinto ligado a essa instituição.

O *Jornal de Brasília* diz na primeira página: "Banco Central liquida quatro bancos estaduais". Os bancos do Piauí, da Paraíba, do Rio Grande do Norte e a Caixa Econômica do Estado de Goiás tiveram sua liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central ontem à noite. Os atos foram assinados pelo Presidente do Banco Central, Ibrahim Eris, que qualificou a decisão de drástica, mas inevitável, dada a impossibilidade de recuperação dessas instituições. Os clientes com contas em cadernetas de poupança receberão, o mais rápido possível, depósitos de até 2,73 milhões. O Banco Central ainda não definiu como serão tratados os depósitos em conta corrente. As demais aplicações serão resarcidas durante a liquidação." E, na quinta página, o *Jornal de Brasília* se ocupa do assunto de modo mais pormenorizado. Quando trata desses bancos diz: "A Liquidação fecha as portas de 60 agências do Banco do Piauí; 65 do Rio Grande do Norte; 49 da Paraíba e, 89 da Caixa Econômica do Estado de Goiás. O *Jornal do Brasil*, Sr. Presidente, por sua vez, também se ocupa dessa matéria na primeira página: "Banco Central decide liquidar oito instituições".

É natural, Sr. Presidente, que eu venha à tribuna do Senado tomado de um profundo

sentimento de melancolia, de tristeza. Não sei se a Liquidação extrajudicial seria a melhor solução. Mas quero, inicialmente, levar a minha solidariedade a todos os servidores das diferentes agências do Banco do Estado do Piauí. E quando falo em servidores, Sr. Presidente, volto o meu pensamento, de modo especial, para as famílias desses funcionários.

O Sr. Governador do Estado do Piauí, em sua mensagem deste ano, de 15 de fevereiro de 90, dizia, entre outras coisas, que havia 1.408 funcionários no banco. O banco, portanto, no início do ano, possuía 1.408 funcionários. Não sei quantos funcionários existem hoje.

A notícia do **Jornal do Brasil**, Sr. Presidente, menciona o seguinte:

"Com a Liquidação, os funcionários das oito instituições serão demitidos. Mas Eris..." — o Presidente do Banco Central — "...garante que com este episódio o sistema está saneado."

Essas quase 1.500 famílias vão viver, numa hora de dificuldades como esta, momentos terríveis.

Sr. Presidente, tendo eu sido Governador do Estado do Piauí, eleito pelas Oposições coligadas, em 1958, quando concluí o meu segundo mandato de Deputado Federal, é natural que se pergunte: que fiz eu pelo Banco do Estado do Piauí?

Trago aqui minha última mensagem. Eu a levei pessoalmente à Assembléia e procedi à sua leitura perante os Srs. Deputados estaduais.

Limito-me a ler um pequeno trecho:

"Mensagem à Assembléia Legislativa. Chagas Rodrigues, 1962.

"Banco do Estado — O Banco Comercial e Agrícola do Piauí S/A, do qual o Estado tem a maioria das ações, encerrou o exercício de 1961 assegurando aos acionistas dividendos de 16% por ação. Enquanto os de 1960 — ainda no meu Governo — foram de 12%.

Enquanto em 31-12-1958 — no governo anterior ao meu — o banco acusou um prejuízo de Cr\$ 924.971,00, em 1961 apresentou resultado positivo, pagando dividendos no montante de Cr\$ 480.000,00.

A conta de depósitos, que em 31-12-1958 totalizou Cr\$ 13.131.578,00 em 31-12-1961 subiu a Cr\$ 53.503.029,50, com um acréscimo de Cr\$ 18.479.297,50 sobre a do exercício de 1960.

Foi ultimado o processo de aumento do capital do banco, de 3 para 10 milhões de cruzeiros, tendo sido, recentemente, liberado o depósito de sete milhões, correspondente ao aumento.

Queremos registrar ainda que os bancários, que em todo o País deflagraram greve por melhoria salarial, tiveram no Piauí, desde o primeiro momento, por parte do Governo do Estado e da Diretoria do Banco, apoio para o movimento e atendimento de suas justas reivindicações."

Quando assumi o Governo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e reuni os meus assessores da área econômico-financeira, ouvi de alguns o seguinte: "deixe este banco — era um banco privado e deficitário há muitos anos — e inicie a luta para a criação de um outro que será desde o início um banco estadual!"

Discordei. Disse que o meu ilustre antecessor, o Governador General Gayoso e Almendra, havia adquirido o controle acionário do banco, e devíamos aceitar o desafio e recuperar a instituição financeira.

Fui ao Banco do Brasil e consegui que um funcionário de alta categoria, o Sr. José Cordeiro Neto, piauiense, fosse posto à disposição do Estado do Piauí para sanear o banco.

E a primeira coisa que lhe disse foi: "esse é um banco para servir à economia piauiense e não para servir a apatiguados políticos. Não há empréstimos políticos! O senhor não vai receber bilhetes meus autorizando empréstimos a quem quer que seja". Demos à instituição o nome de Banco do Estado do Piauí S.A., porque antes se chamava Banco Comercial e Agrícola do Piauí S.A.

O Banco foi recuperado e não faz muito tempo meu ilustre adversário e amigo, o nobre Senador Hugo Napoleão, que também governou o Piauí, disse-me que o meu Governo tinha sido o único a pagar dividendos aos acionistas do Banco do Estado do Piauí.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Chagas Rodrigues?

O Sr. CHAGAS RODRIGUES — Com muita honra, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Tenho a impressão de que o início do seu discurso me levaria a concluir que V. Ex^a é inteiramente contrário à liquidação extrajudicial que se fez, mas à proporção que V. Ex^a falava, eu verificava que dava razão ao ato do Governo, porque cita a experiência pessoal e mostra que a sua determinação foi exatamente impedir que os bancos estaduais — no seu caso, o Banco do Piauí — servissem de instrumento político para liberalidades, para fornecimento de empréstimos que, no fundo, seriam a fundo perdido — seria o fato real — o que, infelizmente, se deu, de uma maneira generalizada, em bancos oficiais e estaduais. No Pará, por duas vezes, o Banco do Estado do Pará esteve fora da compensação do Banco Central. Por duas vezes se falou na sua liquidação extrajudicial, porque os débitos de liquidação eram irrecuperáveis, uma vez que, infelizmente, por falta de escrúpulo, os Governadores faziam dos bancos instrumentos de fortalecimento financeiro dos seus cabos eleitorais, em empréstimos que não tinham a menor possibilidade de serem ressarcidos. Quando participei do Governo do ex-Presidente João Figueiredo, haviam vários bancos estaduais nessa situação. Lembro-me de ter ouvido, uma vez, uma conversa, participado dela, em que os ex-Ministros Ernane Galvêas e Delfim Netto discutiam a oportunidade de fazer a liquidação extrajudicial. Chegaram à conclusão exatamente de que o custo social seria muito elevado, nesse ponto que V. Ex^a salientou ainda há pouco. Quer dizer, as pessoas que não têm responsabilidade na má gestão são os que acabam pagando, que são os empregados, as famílias, as agências que se abriram e, conseqüentemente, deram a impressão de segurança para o funcionário que passa a trabalhar naquela instituição. Isso, sem dúvida, é lastimável. Mas também seria lastimável deixar que esses bancos continuassem funcionando — suponho que é o caso, não posso afirmar, mas suponho — como meros fornecedores e supridores de interesses políticos para tomadores de empréstimos que não têm condições de pagar. E o caso de V. Ex^a não. Pela diretiz que deu, pela respeitabilidade que todos lhe reconhecemos, foi possível fazer com que o Banco do Estado até pagasse dividendos. Quando iniciei meu Governo sem nenhuma experiência política, encontrei o Banco do Estado re-

cém fundado, no Pará, mas tinha um grande nome chamado Dr. Otávio Meira, que já tinha sido interventor federal no Pará, tinha sido uma das grandes figuras das letras jurídicas do Estado e, quicá, da União, dirigindo o Banco. Eu o mantive e a diretoria foi precisamente igual à de V. Ex^a. O Banco funcionaria como um banco comercial, banco mercantil, mas não como um entreposto de cabos eleitorais para se beneficiarem dele.

O SR. CHAGAS RODRIGUES - Agradeço o expressivo aparte. V. Ex^a é sabidamente um parlamentar de grandes, de elevadas virtudes cívicas e um ilustre administrador.

Sr. Presidente, é profundamente lamentável que um Estado venha a ser prejudicado, os esforços de várias gerações anulados, em face de uma ou algumas administrações irresponsáveis. Cada Estado do Brasil deve e precisa ter o seu banco, por diferentes razões. E os bancos, principalmente os oficiais, precisam ser bem administrados.

Eu me pergunto: o banco vai ser liquidado extrajudicialmente; ultimada a liquidação, novos Governos, certamente, irão iniciar um novo trabalho para a criação de um novo banco. A liquidação é extrajudicial. E os responsáveis por essa situação? E os devedores? E os seus diretores? E os Governos que avançaram nos dinheiros do banco? E os grupos econômicos que tomaram dinheiro, alguns até fundo perdido, outros com juros favorecidos? Esse pessoal não vai ser chamado?

Quero, cren, Sr. Presidente, que, se os recursos do Estado, na hipótese, como tudo indica, de o Estado ser o maior devedor do Banco, fossem destinados a pagar esses débitos dentro de uma escala razoável, se essas grandes ou médias empresas que devem fossem ameaçadas de falência, talvez o Banco pudesse ser recuperado. É evidente, como eu disse, que mais cedo ou mais tarde teremos de ter um novo Banco no Estado do Piauí.

Preocupam-me também as famílias dos servidores, desses servidores que não tiveram nenhuma culpa, não participam da administração, não ordenam concessão de empréstimos e vão sofrer as consequências.

Então, o apelo que eu faria neste momento ao Governo Federal seria que examinasse, durante essa liquidação extrajudicial, a possibilidade de recuperar o Banco, entregando

sua direção aos próprios servidores, que, sendo os maiores interessados, tudo fariam para que o Banco funcionasse corretamente. Eu faria ainda um apelo no sentido de que, na medida do possível, esses servidores fossem aproveitados em outras instituições bancárias. O fechamento de 62 agências, Sr. Presidente, levará, necessariamente, ao surgimento de novas agências de outros Bancos. Que se examine a possibilidade do aproveitamento desses servidores. E que o Governo, que acaba de decretar a liquidação extrajudicial e que está inclinado a demitir todos esses servidores, seja rigoroso para com os grandes devedores.

Quando se trata de liquidação de banco, é necessário que se verifique se aqueles ligados ao Banco ou por ele beneficiados não estão, hoje, ostentando riquezas, com muitos bens, grandes fortunas, enquanto perto de mil e quinhentas famílias vão ser prejudicadas. Quem se aproveitou dessa situação? Sr. Presidente, eu não poderia deixar de fazer este registro com profunda tristeza, lamentando o ocorrido e levando a minha total solidariedade a esses servidores, além da minha condenação àqueles que foram administrar uma instituição bancária do Estado, do povo, como se fosse um negócio particular que pudesse ser malbaratado.

O Sr. Leite Chaves - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES - Ouço o aparte do nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves - Senador Chagas Rodrigues, vejo a emoção com que V. Ex^a aborda este assunto da extinção do Banco do Estado do Piauí, Estado do qual foi V. Ex^a um eficiente e honrado Governador. A notícia me choca em particular, também, porque até o Banco do Estado da Paraíba está na relação, será liquidado extrajudicialmente, é um banco muito antigo. Foi para mim uma surpresa. Parece-me que outros bancos nessa linha haverão também de sofrer essas consequências, porque muitos deles sofreram os desmandos dos próprios Governadores, foram instrumentos, em muitos Estados, da política dos próprios Governadores, das políticas pessoais. Isso tudo é constrangedor. Hoje, o Banco Central é um instrumento muito eficaz, relativamente independente; e não tem contemplado situações particulares; ele leva em consideração as normas genéricas; o banco já não tem lastro, não pode manter aquele

quantum, então, a medida vem. E o flagelo é para os funcionários a que V. Ex^a se refere. Não tiveram culpa nenhuma, muitos deles com muitos anos de casa e se vêm, de repente, sem emprego e sem alternativas. O particular do meu aparte é para dizer que, antigamente, pelo Código Civil, os direitos dos funcionários eram direitos genéricos de preferência; não tinham preferência específica. Hoje, são específicos os direitos dos empregados em relação ao acervo falencial; eles preferem, inclusive, créditos privilegiados como hipoteca, penhor e assim por diante. Já é uma grande coisa mas assegura apenas aqueles direitos trabalhistas. E o fato de muitos deles permanecerem desempregados? Não seria o caso de se pensar até num projeto de lei para que o acervo fosse responsável, também, durante algum tempo, pelo auxílio-desemprego? O acervo responde pelos encargos trabalhistas, mas os encargos são aqueles de lei, são limitados. Muitos desses empregados não encontram emprego facilmente, porque há uma grande dificuldade nisso. Então, não seria razoável que se pensasse numa lei neste sentido? Isto é, quando se operar falência dessa natureza, que a preferência seja apenas não para os direitos trabalhistas adquiridos, se não também para a proteção salarial, enquanto o outro emprego não ocorrer. Isso durante um certo período. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. CHAGAS RODRIGUES - Incorporo com prazer o oportuno aparte de V. Ex^a ao meu discurso. Realmente, na área do Direito do Trabalho podemos dar mais esse passo. Durante algum tempo o seguro desemprego seria atendido especificamente, na medida das possibilidades, pela própria instituição.

Sr. Presidente, encerro aqui estas palavras, mas devo tratar ainda deste assunto em outra oportunidade. Faço votos para que essa liquidação extrajudicial se desenvolva na forma da lei e que, tanto quanto possível, os servidores e suas famílias sejam poupados e protegidos. Mais cedo ou mais tarde o Piauí voltará, Sr. Presidente, a ter um grande banco estadual, porque, eu creio nas novas gerações do meu Estado. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa - Mendes Canale.

Durante o discurso do Sr. Chagas Rodrigues, o Sr. Mendes Canale, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Luiz Maya, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Luiz Maya) — Não há mais oradores inscritos.

De acordo com o art. 174 do Regimento Interno, o período destinado à Ordem do Dia da presente sessão ordinária foi dispensada.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, ficando, igualmente, dispensado o período de Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, nos termos do art. 174 do Regimento Interno.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 40 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 195, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.394/90-4, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 13, de 1985, publicado no DCN, Seção II, de 2-3-85, para manter aposentado o servidor EURICO JACY AULER, no cargo de Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 521, inciso I, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como o disposto na Resolução SF nº 21, de 1980, a partir de 9 de janeiro de 1990, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de setembro de 1990. — Senador Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 196, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril

de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.370/90-5, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 108, de 1985, publicado no DCN, Seção II, de 8-6-85, para manter aposentado o servidor JOÃO ALVES FERREIRA, no cargo de Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 521, inciso I, combinado com os arts. 515, inciso II, 516, inciso I e 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem como o disposto na Resolução SF nº 21, de 1980, a partir de 9 de março de 1990, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 20 de setembro de 1990. — Senador Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 197, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.134/90-9, resolve aposentar, voluntariamente, JOSÉ AGNALDO LEOPOLDO NUNES, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 520, 490, 492, 498, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com as Resoluções SF nºs 21, de 1980 e 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 30/35 (trinta trinta e cinco avos) de seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de setembro de 1990. — Senador Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PORTARIA

Nº 03, DE 1990

O Diretor da Secretaria Administrativa do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do Processo nº 011.310/90-1, resolve

repreender os servidores JOSÉ MAURÍCIO FIRMINO DOS SANTOS, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Matrícula nº 3.462 e JORGE LUIZ LIMA DE OLIVEIRA, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Matrícula nº 1.730, do Quadro de Pessoal CLT, com base no art. 546, incisos I, II e VII do Regulamento Administrativo do Senado Federal, por falta de cumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade e obediência às ordens superiores.

Senado Federal, 10 de setembro de 1990. — Antonio Carlos Nantes de Oliveira, Diretor da Secretaria Administrativa.

PORTARIA

Nº 04, DE 1990

O Diretor da Secretaria Administrativa do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do Processo nº 011.453/90-7, resolve repreender o servidor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA FARIAS, Analista Legislativo, Área de Medicina e Odontologia, Matrícula nº 1.434, do Quadro Permanente do Senado Federal, com base no art. 546, incisos I, II e VII do Regulamento Administrativo do Senado Federal, por falta de cumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade e obediência às ordens superiores.

Senado Federal, 13 de setembro de 1990. — Antonio Carlos Nantes de Oliveira, Diretor da Secretaria Administrativa.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 044/90.

Contratada: Itautec Informática S/A — Grupo Itautec

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, no Fac-Símile I — FAX 3021 DA, Série 00248, pertencente ao Senado Federal, durante o exercício de 1990.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3946/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00404/9, de 30-3-90.

Valor Contratual: Estimado em Cr\$ 33.903,00 (trinta e três mil novecentos e três cruzeiros).

Vigência: 17-9-90 a 31-12-90.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. Antônio Carlos Nantes de Oliveira. Pela Contratada: Sérgio Sibin e Sérgio Maurício Caputo Bastos. — Amaury Gonçalves Martins, Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SÉNADO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Servidores do Senado Federal — Assefe, convoca os senhores associados para a Assembleia-Geral Ordinária, a

realizar-se dia 27-9-90, das 8 às 21 horas, no Auditório Petrônio Rortella do Senado Federal, no Cegraf e no Prodasen.

Ordem do Dia: Eleição da Diretoria da Assefe e Conselho Deliberativo — José Maurício Lima de Souza, Presidente.